

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para confecção, fornecimento e a distribuição de peças de uniformes escolares para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC, de Berçário ao 9º Ano e EJA, para composição de conjuntos de verão contendo 04 (quatro) peças, sendo elas 02 (duas) bermudas e 02 (duas) camisetas manga-curta; e conjuntos de inverno contendo 04 (quatro) peças, sendo elas: 02 (duas) camisetas manga-longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) jaqueta, incluindo pedido complementar de 01 (uma) bermuda por aluno, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC
Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: KELLI CRISTINA DACOL COSTA, 32.654/2025 Diretora Geral, Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e distribuição de **conjuntos de verão** contendo 04 (quatro) peças, sendo elas 02 (duas) bermudas e 02 (duas) camisetas manga-curta; e **conjuntos de inverno** contendo 04 (quatro) peças, sendo elas: 02 (duas) camisetas manga-longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) jaqueta; incluindo pedido complementar de 01 (uma) bermuda por aluno, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação trata-se de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, caracterizado pelo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

1.3.1. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX: Jaqueta confeccionada em malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m², na cor azul royal semelhante ao Pantone 19-4057 TCX. Bolsos canguru conforme “figura 01” do próprio tecido do corpo principal.

1.3.2. Fechamento frontal com zíper de nylon destacável, na cor azul royal mais próximo da cor do tecido principal, costurado e pespontado do cós até o início da gola. Cremalheira do zíper frontal da jaqueta deverá ter aproximadamente +/- 7 mm.

1.3.3. Gola, Punhos e barra da jaqueta com acabamento interno dobrado, confeccionados em malha sanfonada tipo Ribana 2x1, na composição de 96% Poliéster 4% Elastano, com gramatura mínima de 300 g/m² na cor do tecido principal, azul royal semelhante ao Pantone 19-4057 TCX. Gola é modelo tipo padre.

1.3.4. Mangas conter 2 viés sobreposto (fita) aplicados (2 em cada manga), medido 1 cm pronto em cada faixa, confeccionado em meia malha PA, 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160 g/m², um na cor amarelo semelhante ao Pantone 14-0852 TCX, e outro na cor branco semelhante ao Pantone 11-0601 TCX (posição

conforme a ‘Figura 01’). O viés deve ser aplicado de forma centralizada em ambas as mangas. Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso) de 1,0 cm de Meia malha PA 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160 g/m², no tom da peça, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

1.3.5. **Bolso Canguru** com bainha de 1,5 cm na máquina galoneira 2 agulhas. Na frente, do lado esquerdo da jaqueta, centralizado entre o meio do peito e a extremidade da lateral (Cava), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Balneário Camboriú (posição conforme a ‘Figura 01’).

1.3.6. **Montagem da peça:** A Jaqueta deve ser toda confeccionada na sua parte interna e costurada em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. A linha utilizada para a confecção da Jaqueta é 100% Poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça. Frente, parte interna com revel, pespontar zíper e decote com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, utilizar linha na fixação do zíper na cor mais próxima possível do tecido. Punhos, gola e nós duplos.

OBS. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro bitola média de 0,6 cm. Medidas do revel, abertura de bolso e altura do bolso ficam por conta da modelista (os bolsos devem ficar de forma centralizada e iguais em suas medidas em ambos os lados da jaqueta, o bolso deve terminar junto com o nós da jaqueta).

Figura 01: Jaqueta escolar.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

JAQUETA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA JAQUETA (TOTAL)	40	44	47	50	53	56	60	65	67
B - LARGURA DA JAQUETA	31	35	38	40	42	44	46	48	50
C - LARGURA DA BARRA	28	30	32	34	36	38	39	41	43
D - CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DO OMBRO (TOTAL)	36	40	43	47	51	55	56	57	58
F - OMBRO	8	9	10	11	11	12	12	13	14
G - ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	7	8	8	9	9	10
H - COMPRIMENTO DA GOLA	2,5	2,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
I - ALTURA DO PUNHO	3	3	4	4	5	5	6	6	6
J - ALTURA DA BARRA	3	3	4	4	5	5	6	6	6
K - ALTURA DO LOGO APARTIR DO OMBRO	10	10,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

JAQUETA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A – COMPRIMENTO DA JAQUETA (TOTAL)	40	44	47	50	53	56	60	65	67
B – LARGURA DA JAQUETA	31	35	38	40	42	44	46	48	50
C – LARGURA DA BARRA	28	30	32	34	36	38	39	41	43
D – CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24
E – COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO (TOTAL)	36	40	43	47	51	55	56	57	58
F – OMBRO	8	9	10	11	11	12	12	13	14
G – ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	7	8	8	9	9	10
H – COMPRIMENTO DA GOLA	2,5	2,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
I – ALTURA DO PUNHO	3	3	4	4	5	5	6	6	6
J – ALTURA DA BARRA	3	3	4	4	5	5	6	6	6
K – ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	11,5	13	14,5	14,5	15	15	15,5	16,5	16,5

- Medidas em centímetros.
- Tolerância nas medidas em até 1 cm maiores e menores.

JAQUETA ESCOLAR ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA JAQUETA (TOTAL)	69	72	75	78	82	82	82	82
B - LARGURA DA JAQUETA	54	57	59	62	66	70	72	74
C - LARGURA DA BARRA	46	48	50	53	56	60	62	64
D - CAVA RETA	24	25	26	27	29	30	31	32
E - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO (TOTAL)	69	71	74	77	80	80	81	81
F – OMBRO	15	15	16	16	17	17	18	19
G - ABERTURA DO PUNHO	10,5	10,5	11	11	12	13	14	15
H- COMPRIMENTO DA GOLA	4	4	4	4	4	4	4	4
I - ALTURA DO PUNHO	6	6	6	6	6	6	6	6
J- ALTURA DA BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6
K - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	13,5	14,5	15	15,5	16	17	18	19

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	AZUL ROYAL 19-4057 TCX	Aproximado

1.3.7. CALÇA ESCOLAR MASCULINA: Calça confeccionada em malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m², na cor azul royal semelhante ao Pantone 19-4057 TCX.

O Cós, com elástico de 4 cm de largura, costurados em máquina overlocke e rebatido na máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Ganchos frente e costas rebatido em máquina de costura reta.

Bolso faca rebatido em máquina reta de 1 agulha, com forro do mesmo tecido da peça principal, pespontar com 0,5 cm na máquina reta.

Bolso traseiro no lado direito de quem veste conforme a ‘figura 02’.

Nas laterais deverá conter 2 viés sobreposto (fita) aplicados em ambos os lados, medido 1 cm pronto em cada faixa, confeccionado em meia malha PA, 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160 g/m², um na cor amarelo semelhante ao Pantone 14-0852 TCX, e outro na cor branco semelhante ao Pantone 11-0601 TCX (posição conforme a ‘Figura 02’).

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral (posição conforme a ‘Figura 02’), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Montagem da peça: A calça deve ser toda confeccionada na sua parte interna, costurada em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. As **barras das pernas e bolso traseiro** devem ser com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas com bitola de 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da calça é 100% Poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro bitola média de 0,6 cm.

OBS: Medidas de abertura de bolso e bolso traseiro ficam por conta da modelista, porém devem ser graduados e serem proporcionais aos seus respectivos tamanhos.

Figura 02: Calça Escolar



1.3.2. CALÇA ESCOLAR MASCULINA:

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	50	54	64	71	78	85	93	100	105
B - LARGURA DA CINTURA	20	21	22	24	26	28	28	30	32
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	19	20	21	22	23	24	25,5	27	28,5
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	24	25	26	27	28,5	30	31,5	33	34,5
E - QUADRIL	30	32	36	38	40	42	44	46	48
F - ABERTURA DA PERNA	12	13	14	15	16	16	16,5	17,5	18
G - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO À CINTURA	14	16	18	18	19	20	21	22	22

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

CALÇA ESCOLAR ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	107	110	113	117	123	125	125	125
B - LARGURA DA CINTURA	34	35	36	37	40	42	44	46
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	30	31,5	33	34,5	36	37,5	39	40,5
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5
E - QUADRIL	52	54	56	58	60	62	64	66
F - ABERTURA DA PERNA	19	20	21	22	24	25	26	28
G - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO À CINTURA	22	23	23	24	24	25	25	25

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA CALÇA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	AZUL ROYAL 19-4057 TCX	Aproximado

1.3.8. BERMUDA ESCOLAR MASCULINA: Bermuda confeccionada em malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m², na cor azul royal semelhante ao Pantone 19-4057 TCX.

O **Cós**, com elástico de 4 cm de largura, costurados em máquina overloque e rebatido na máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Ganchos frente e costas rebatido em máquina de costura reta.

Bolso faca rebatido em máquina reta de 1 agulha, com forro do mesmo tecido da peça principal, pespontar com 0,5 cm na máquina reta.

Bolso traseiro no lado direito de quem veste conforme a ‘figura 03’.

Nas laterais deverá conter 2 viés sobreposto (fita) aplicados em ambos os lados, medido 1 cm pronto em cada faixa, confeccionado em meia malha PA, 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160 g/m², um na cor amarelo semelhante ao Pantone 14-0852 TCX, e outro na cor branco semelhante ao Pantone 11-0601 TCX (posição conforme a ‘Figura 03’).

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral e bainha (posição conforme a ‘Figura 03’), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Montagem da peça: A bermuda deve ser toda confeccionada na sua parte interna, costurada em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. **As barras das pernas e bolso traseiro** devem ser com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas com bitola de 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro bitola média de 0,6 cm.

OBS: Medidas de abertura de bolso e bolso traseiro ficam por conta da modelista, porém devem ser graduados e serem proporcionais aos seus respectivos tamanhos.

Figura 03: Bermuda escolar masculina.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	26	30	36	38	40	42	44	48	50
B - LARGURA DA CINTURA	20	21	22	24	26	28	28	30	32
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	19	20	21	22	23	24	25,5	27	28,5
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	24	25	26	27	28,5	30	31,5	33	34,5
E - QUADRIL	30	32	36	38	40	42	44	46	48
F - ABERTURA DA PERNA	17	18	19	20	21	22	24	25	26
G - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

BERMUDA ESCOLAR ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	52	54	56	58	60	62	64	64
B - LARGURA DA CINTURA	34	35	36	37	40	42	44	46
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	30	31,5	33	34,5	36	37,5	39	40,5
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5
E - QUADRIL	52	54	56	58	60	62	64	66
F - ABERTURA DA PERNA	27	28	29	30	34	36	38	40

G- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA BERMUDA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	AZUL ROYAL 19-4057 TCX	Aproximado

ESPECIFICAÇÃO DA BERMUDA EXTRA – PANTONE 19-3938 TXP

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	19.3838 - TXP	Aproximado

1.3.9. CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em meia malha PA 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160g/m² na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.

Gola dupla em ribana 1x1, 49% Algodão 48% Poliéster e 3% Elastano, gramatura de 270 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.

Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso de ombro a ombro) de 1,0 cm da mesma malha e cor da peça, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

Nas mangas (conforme a figura 04), aplicar viés embutido na bainha, medindo 0,5 cm pronto, um viés em cada manga, confeccionado em meia malha PA, 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160 g/m², na cor amarelo semelhante ao Pantone 14-0852 TCX. A bainha deverá medir 2 cm de largura pronta.

Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Montagem da peça: A camiseta deve ser toda confeccionada na sua parte interna, costurada em máquina overlock 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. A bainha do corpo deverá possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

Obs: Tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote.

Figura 04: Camiseta escolar manga curta.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISETA INFANTIL MANGA CURTA									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	36	38	46	48	50	54	56	60	64
B - LARGURA DA CAMISETA	30	32	36	38	40	44	46	48	49
C - CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21
D - COMPRIMENTO DA MANGA A APARTIR DO OMBRO	10	11	12	13	14	15	16	18	19
E - OMBRO	5	6	8	10	10	11	11	12	12
F - ABERTURA DA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17
G - ALTURA DO LOGO APARTIR DO OMBRO	10	10,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

CAMISETA ADULTO MANGA CURTA					
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	65	68	70	76	80
B - LARGURA DA CAMISETA	48	51	54	57	62
C - CAVA RETA	22	23	24	25	26
D - COMPRIMENTO DA MANGA A APARTIR DO OMBRO	20	21	22	23	24
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5
F - ABERTURA DA MANGA	18	19	20	21	22
G - ALTURA DO LOGO APARTIR DO OMBRO	13,5	14,5	15	15,5	16

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA CAMISETA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	160 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	BRANCO 11-0106 TCX	Aproximado

1.3.10. CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA

Camiseta modelo manga longa com gola redonda, confeccionada em meia malha PA 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160g/m² na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.

Gola dupla em ribana 1x1, 49% Algodão 48% Poliéster e 3% Elastano, gramatura de 270 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.

Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso de ombro a ombro) de 1,0 cm da mesma malha e cor da peça, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

Nas mangas (conforme a figura 05), aplicar viés embutido na bainha, medindo 0,5 cm pronto, um viés em cada manga, confeccionado em meia malha PA, 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160 g/m², na cor amarelo semelhante ao Pantone 14-0852 TCX. A bainha deverá medir 2 cm de largura pronta.

Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Montagem da peça: A camiseta deve ser toda confeccionada na sua parte interna, costurada em máquina overlock 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. A bainha do corpo deverá possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

Obs: Tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote.

Figura 05: Camiseta escolar manga longa.



CAMISETA INFANTIL MANGA LONGA									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	36	38	46	48	50	54	56	60	64
B - LARGURA DA CAMISETA	30	32	36	38	40	44	46	48	49
C - CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	32	35	38	40	44	48	52	56	60
E - OMBRO	5	6	8	10	10	11	11	12	12
F - ABERTURA DO PUNHO	7	8	8	9	9,5	10	10,5	11	11,5
G - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	10	10,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

CAMISETA ADULTO MANGA LONGA					
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	65	68	70	76	80
B - LARGURA DA CAMISETA	48	51	54	57	62
C - CAVA RETA	22	23	24	25	26

D - COMPRIMENTO DA MANGA A APARTIR DO OMBRO	62	63	64	65	66
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5
F - ABERTURA DO PUNHO	12	12,5	13	13,5	13,5

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

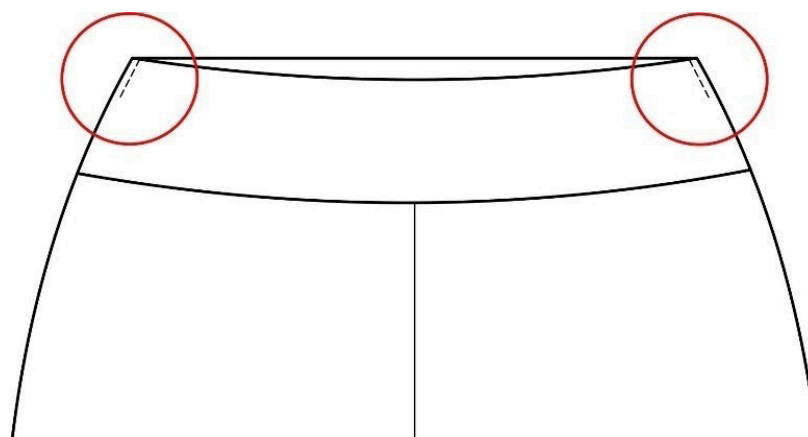
ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA CAMISETA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	160 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	BRANCO 11-0106 TCX	Aproximado

1.3.11. CALÇA FEMININA

Calça feminina confeccionada em suplex careca, na composição 88% poliéster (fio 150/96) 12% elastano, com gramatura de 320 g/m², na cor azul royal semelhante ao Pantone 19-4057 TCX. O Cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme a tabela de medidas abaixo. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta com 5 pontos p/cm conforme 'figura 06' abaixo, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico, isso deve ser feito para que o elástico não enrole.

Figura 06: Acabamento do cós.



Nas laterais (conforme a figura 07), aplicar viés embutido, um de cada lado, medindo 0,5 cm pronto, confeccionados em meia malha PA, 50% algodão 50% poliéster, com gramatura de 160 g/m², na cor amarelo semelhante ao Pantone 14-0852 TCX.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral (posição conforme a ‘Figura 07’), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Montagem da peça: A calça deve ser toda confeccionada na sua parte interna, costurada em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. A bainha das pernas deverá possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

Figura 07: Calça feminina.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	50	54	64	71	78	85	93	100	105
B - LARGURA DA CINTURA	20	21	22	24	26	28	28	30	32
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO c/cós	18	20	22	23	24	25	26	27	28

D - GANCHO TRASEIRO PRONTO c/cós	24	26	28	30	31	32	33	34	35
E – QUADRIL	25	26	27	28	32	34	36	38	40
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6	6
G- ABERTURA DA PERNA	12	13	14	15	16	16	16,5	17,5	18
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A CINTURA	14	16	18	18	19	20	21	22	22

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

CALÇA ESCOLAR ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	107	110	113	117	123	125	125	125
B - LARGURA DA CINTURA	34	35	36	37	40	42	44	46
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO c/cós	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO c/cós	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5
E – QUADRIL	46	48	50	54	58	62	66	70
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6
G- ABERTURA DA PERNA	19	20	21	22	24	25	26	28
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A CINTURA	22	23	23	24	24	25	25	25

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	SUPLEX	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/m²	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno	AZUL ROYAL 19-4057 TCX	Aproximado

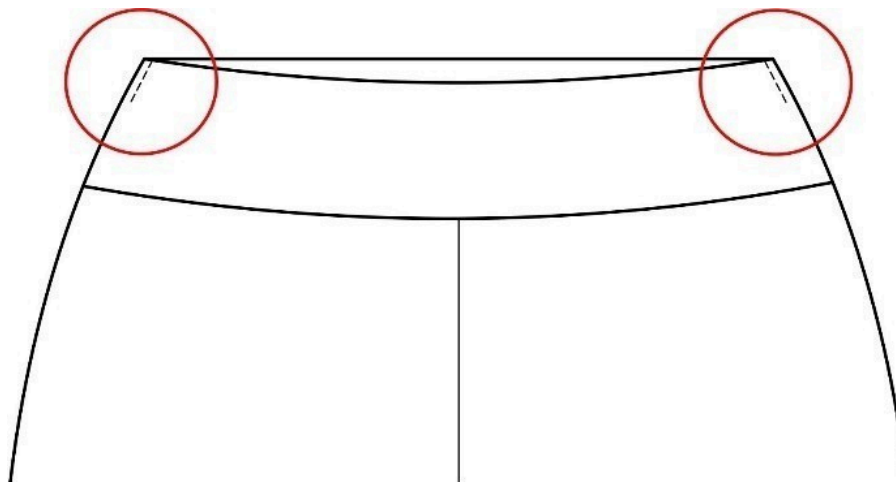
1.3.12. BERMUDA FEMININA

Bermuda feminina confeccionada em suplex careca, na composição 88% poliéster (fio 150/96) 12% elastano, com gramatura de 320 g/m², na cor azul royal semelhante ao Pantone 19-4057 TCX.

O Cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme a tabela de medidas abaixo. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta com 5 pontos p/cm conforme 'figura 08' abaixo, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico, isso deve ser

feito para que o elástico não enrole.

Figura 08: Acabamento do cós.



Nas laterais (conforme a figura 09), aplicar viés embutido, um de cada lado, medindo 0,5 cm pronto, confeccionados em meia malha PA, 50% algodão 50% poliéster, com gramatura de 160 g/m², na cor amarelo semelhante ao Pantone 14-0852 TCX.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral e bainha (posição conforme a ‘Figura 09’), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Montagem da peça: A bermuda deve ser toda confeccionada na sua parte interna, costurada em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. **A bainha das pernas** deverá possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

Figura 09: Bermuda feminina.



BERMUDA FEMININA									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A- COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	26	28	33	34,5	36	37,5	39	40,5	42
B- LARGURA DA CINTURA	19	20	21	22	24	26	28	30	32
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO c/ cós	18	20	22	23	24	25	26	27	28
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO c/ cós	24	26	28	30	31	32	33	34	35
E- QUADRIL	25	26	27	28	32	34	36	38	40
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6	6
G- LARGURA DA BARRA	12	13	14	15	16	17	18	18,5	19
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

BERMUDA FEMININA ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A- COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52	53,5
B- LARGURA DA CINTURA	34	35	36	39	41	43	45	47
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO c/ cós	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO c/ cós	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5
E- QUADRIL	46	48	50	54	58	62	66	70
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6
G- LARGURA DA BARRA	20	21	22	23	26	27	28	29
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	SUPLEX	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno	AZUL ROYAL 19-4057 TCX	Aproximado

SERIGRAFIAS

Todas as serigrafias devem ser padronizadas nos tamanhos e cor. Medida da serigrafia conforme a imagem abaixo:

Para todos os tamanhos, com tecido na cor branca:

Figura 10: Logomarca.



Para todos os tamanhos, com tecido na cor azul royal:

Figura 11: Logomarca.



A imagem acima está com um fundo azul para podermos observar melhor a logo visto que ela é possui partes na cor branca, mas para estampar **as peças não terão fundo**, terá apenas a imagem.

ETIQUETA DE INFORMAÇÃO

Uma etiqueta costurada internamente no decote traseiro de forma centralizada, na nela deve constar as seguintes informações: tamanho do manequim, razão social ou marca registrada do fabricante, identificação fiscal (CNPJ), país de origem. Identificação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto na lavanderia doméstica. Exceto nas calças e bermudas, que serão costuradas no centro do gancho traseiro.

OBSERVAÇÕES

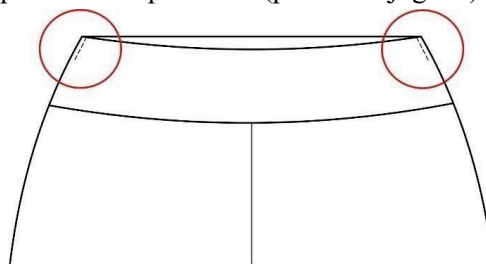
SERIGRAFIA: A arte da logo será fornecida pela Prefeitura de Balneário Camboriú a empresa ganhadora.

1.3.13. **BERMUDA FEMININA PANTONE 19-3938 TXP:** Bermuda feminina confeccionada em suplex careca, na composição 88% poliéster (fio 150/96) 12% elastano, com gramatura de 320 g/m², na cor azul royal, semelhante ao Pantone 19-3938 TXP.

O Cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme a tabela de medidas abaixo. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta com 5 pontos p/cm conforme ‘figura 13’ abaixo, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico, isso deve ser feito para que o elástico não enrole.

Figura 12: Acabamento do cós.

Fechar entrepernas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) chapa larga com 4



pontos p/cm.

Nas laterais, gancho frente e costas fechadas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média de 0,6 cm.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral e bainha (posição conforme a ‘Figura 13’), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca Prefeitura de Balneário Camboriú.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Com bitola de 6,4 mm.

A união das partes que formam a peça devem ser costuradas com linha 100% poliéster – 120.

Figura 13: Bermuda feminina.

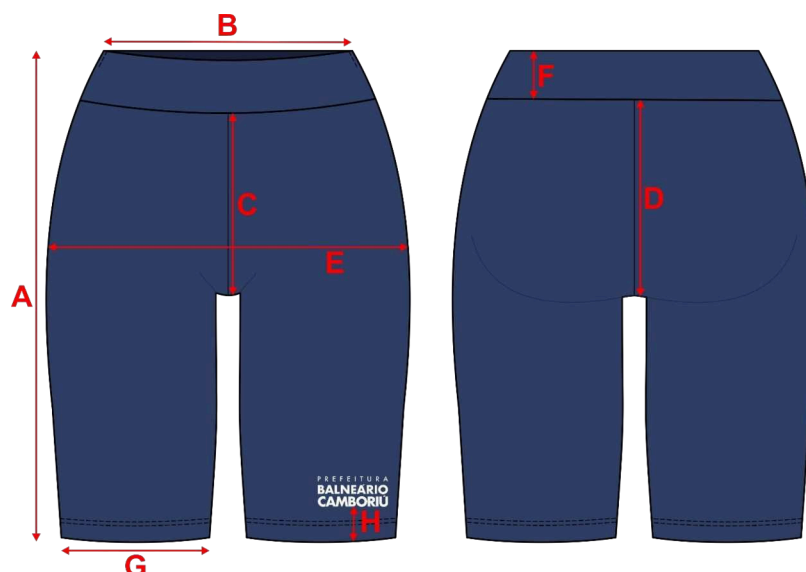


TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO									
BERMUDA FEMININA INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A- COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	26	28	33	34,5	36	37,5	39	40,5	42
B- LARGURA DA CINTURA	19	20	21	22	24	26	28	30	32
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO s/ cóis	13	14	15	16	17	18	19	20	21
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO s/ cóis	17	18	19	20	21	22	23	24	25
E- QUADRIL	24	25	26	28	30	32	34	36	38
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6	6
G- LARGURA DA BARRA	12	13	14	15	16	17	18	18,5	19
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1 cm maiores e menores.

BERMUDA FEMININA ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	G G	XG	G1	G2	G3
A- COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	43	44,5	46	47, 5	49	50,5	52	53,5
B- LARGURA DA CINTURA	34	35	36	39	41	43	45	47
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO s/ cóis	23	24	25	26	27	28	28	29
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO s/ cóis	27	28	29	30	31	32	32	33
E- QUADRIL	42	44	46	48	52	54	56	58
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6
G- LARGURA DA BARRA	20	21	22	23	26	27	28	29
H- ALTURA DA LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1 cm maiores e menores.

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA BERMUDA FEMININA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	SUPLEX	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/mZ	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno	19-4057 TXP	Aproximado

1.4 DESCRITIVO LOTE ESPECÍFICO - BERMUDAS INDIVIDUAL

1.4.1 BERMUDA FEMININA PANTONE 19-3938 TXP:

ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA BERMUDA FEMININA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	SUPLEX	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/mZ	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno	19-3938 TXP	Aproximado

FIGURA 14

1.4.2 **SERIGRAFIAS:** Todas as serigrafias devem ser padronizadas nos tamanhos e cor. A cor a ser usada é o branco para os tecidos na cor azul, e azul para os tecidos na cor cinza mescla e branco. Medida da serigrafia conforme a imagem abaixo:

Para os Tamanho Infantil até o tamanho 6.

Figura 15: Logomarca.



Para os demais tamanhos:

Figura 12: Logomarca



A imagem acima está com um fundo cinza para podermos observar melhor a logo visto que ela é branca, mas para estampar **as peças não terão fundo**, terá apenas a imagem em branco e vazadas.

1.4.4 ETIQUETA DE INFORMAÇÃO: Uma etiqueta costurada internamente no decote traseiro de forma centralizada, nela deve constar as seguintes informações: tamanho do manequim, razão social ou marca registrada do fabricante, identificação fiscal (CNPJ), país de origem. Identificação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto na lavanderia doméstica. Exceto nas calças e bermudas, que serão costuradas no centro do gancho traseiro.

Serigrafia: A arte da logo será fornecida pela Prefeitura de Balneário Camboriú.

1.5 Especificações de garantia

1.5.1 Em caso de defeito de fabricação, a empresa deverá proceder com a substituição do item defeituoso por um novo, sem custos adicionais para o município. A troca deve ser realizada de forma eficiente e dentro de um prazo razoável para garantir que os alunos recebam uniformes em perfeitas condições.

1.5.2 A empresa é responsável por todas as despesas relacionadas à troca, incluindo transporte e eventuais ajustes necessários. Além disso, a empresa deve assegurar que o novo item atenda aos mesmos padrões de qualidade e especificações dos produtos originalmente fornecidos.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente aquisição tem como objetivo garantir a igualdade entre os educandos, garantindo que todos tenham acesso à vestimenta adequada, garantindo a promoção da cidadania a todos sem distinção. Toda criança e adolescente têm direito a momentos de aprendizagem de forma igualitária diante das diferentes vulnerabilidades.

2.2. Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Considerando que, uma vez que o Município disponibiliza a todos os alunos de Berçário ao 9º Ano e do EJA regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Balneário Camboriú, anualmente uniforme escolar, passa então a ser obrigatório o uso do mesmo nas Unidades Escolares. Tal prática padroniza a vestimenta, amenizando as diferenças socioeconômicas e reforçando a identidade de pertencer ao grupo de alunos da Rede Municipal de Educação. Também gerando segurança nas instituições de ensino, pois possibilita aos servidores identificar, imediatamente, pessoas estranhas ao ambiente, bem como auxilia no desenvolvimento da responsabilidade e no cumprimento de regras de convivência na Unidade Escolar.

3.2. Por tratar-se então de uma responsabilidade social, a Secretaria de Educação crê que a contratação de empresa para a confecção, fornecimento e distribuição de uniformes escolares na forma de **conjuntos de verão** contendo 04 (quatro) peças, sendo elas 02 (duas) bermudas e 02 (duas) camisetas manga-curta; e **conjuntos de inverno** contendo 04 (quatro) peças, sendo elas: 02 (duas) camisetas manga-longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) jaqueta; incluindo pedido complementar de 01 (uma) bermuda por aluno, através de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada, para implementar tal processo, viabilizando a demanda para atender os alunos para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

3.3. Relação de itens do objeto

Itens	Descrição Técnica	Quantidade
1	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX ADULTO	2.665
2	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX INFANTIL	15.000
3	CALÇA ESCOLAR MASCULINA ADULTO	2.664
4	CALÇA ESCOLAR FEMININA ADULTO	2.664
5	CALÇA ESCOLAR MASCULINA INFANTIL	15.086
6	CALÇA ESCOLAR FEMININA INFANTIL	14.614
7	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA ADULTO	2.664
8	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA INFANTIL	15.086
9	BERMUDA ESCOLAR FEMININA ADULTO	2.664
10	BERMUDA ESCOLAR FEMININA INFANTIL	14.614
11	CAMISETA ESCOLAR MANGA-CURTA UNISSEX ADULTO	3.813
12	CAMISETA ESCOLAR MANGA-LONGA UNISSEX ADULTO	3.813
13	CAMISETA ESCOLAR MANGA-CURTA INFANTIL	30.330
14	CAMISETA ESCOLAR MANGA-LONGA INFANTIL	30.330
15	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA ADULTO PANTONE 19-3938 TCX	1.128
16	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA INFANTIL PANTONE 19- 3938 TCX	7.307
17	BERMUDA ESCOLAR FEMININA ADULTO PANTONE 19- 3938 TCX	1.128
18	BERMUDA ESCOLAR FEMININA INFANTIL PANTONE 19-3938 TCX	7.543
		Total Geral: 173.113

4. Requisitos da contratação

4.1. As peças devem seguir rigorosamente as especificações presentes neste Termo de Referência, incluindo cores, fonte, dimensões e a aplicação correta da marca institucional do município. Qualquer desvio em relação às diretrizes estabelecidas resultará na recusa da entrega.

4.2. Será exigida a apresentação do Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido pelo menos 40% (quarenta por cento) dos quantitativos relacionados no edital, de uniformes escolares, com características similares aos do objeto do Edital. Este documento deverá informar o tipo de serviço, nome do prestador do serviço, sob as penas da lei ao declarante e ao licitante, quanto ao edital, no caso de perfídia ou declaração falsa.

4.3. DAS AMOSTRAS:

a) A empresa provisoriamente vencedora, terá **10 (dez)** dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão para apresentação das amostras;

b) A empresa, obrigatoriamente, deverá apresentar 01 (uma) peça de cada artigo do ensino fundamental e 02 (duas) peças de cada artigo da educação infantil.

c) As amostras devem atender integralmente aos descritivos constantes neste Termo de Referência, incluindo todas as especificações técnicas mensuráveis.

d) As amostras deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Educação (Endereço – Rua Camboriú, 100, Municípios, CEP 88337-400, Balneário Camboriú), em uma caixa de papelão ou saco plástico, sendo permitida a apresentação dos itens numa só embalagem, devendo obrigatoriamente conter uma etiqueta ou outro documento equivalente, de forma legível e de fácil visualização com o nome da empresa, a descrição do conteúdo e o número do Pregão;

e) A Secretaria de Educação realizará a Análise Prévia de Conformidade Técnica Visual e Tátil das amostras, antes do encaminhamento das amostras à empresa contratada e emissão dos laudos, por equipe designada pela Secretaria de Educação, com o objetivo de verificar, de forma qualitativa e preliminar os seguintes itens: atendimento aos requisitos mínimos quanto ao aspectos visual dos tecidos e da confecção; textura e toque do material; aparente resistência e elasticidade do tecido; conformidade do modelo com os padrões apresentados e/ou não conformidades visíveis (identificação de defeitos evidentes, como manchas, desfiamentos, diferenças de tonalidade entre peças, costuras mal finalizadas ou materiais incompatíveis). O Parecer Preliminar emitido pela Secretaria de Educação deverá indicar “ amostra adequada” ou “inadequada” da amostra.

f) Resultando em “amostra adequada”, as mesmas serão encaminhadas ao laboratório têxtil para análise.

g) Resultando em “amostra inadequada”, a empresa será considerada desclassificada.

h) As amostras serão recebidas por um técnico do laboratório têxtil que avaliará critérios como: análise de medidas, visual, se as costuras estão dentro das especificações técnicas do termo de referência, bem como os ensaios laboratoriais.

- i) Os Laudos serão realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (SENAI/SC), com prazo de validade de até 12 (doze) meses a partir da data de emissão. Os laudos deverão ter resultado/tolerância conforme as tabelas expostas nos subitens do item nº 1 (um).
- j) Se a empresa deixar de apresentar amostra de um dos itens solicitados, ou tiver até 3 (três) dos itens reprovados pela instituição contratada para as análises, dar-se-á o prazo máximo adicional de 3 (três) dias corridos para envio de novos itens para a realização de nova análise. Caso não se cumpra o prazo, será automaticamente considerada desclassificada;
- k) As amostras serão analisadas por empresa especializada, com emissão de relatório técnico;
- l) Caso seja necessário, o laboratório poderá solicitar o envio de outra numeração da peça apresentada
- m) Os níveis tolerados para divergências são os descritos nas especificações técnicas;
- n) Após análise das amostras, será emitido, juntamente com os laudos, um relatório contendo o Parecer Técnico, sendo de classificação, se todas as amostras estiverem de acordo e/ou de desclassificação se houver algum item que não esteja de acordo com as especificações. O relatório será enviado ao Pregoeiro para os devidos procedimentos que se fizerem necessários;
- o) As amostras aprovadas deverão ficar retidas para a prova comparativa futura, no ato do recebimento dos produtos;

4.4. CRITÉRIOS E ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

- a) As amostras serão encaminhadas à empresa técnica contratada, que será responsável por analisar os critérios descritos nas especificações técnicas, com emissão de relatório técnico – Laudo de Análise, com resultado final.
- b) Estando de acordo com as exigências do Edital as amostras serão aprovadas e a licitante classificada, sendo entregue ao Pregoeiro o Laudo de Análise e Relatório para divulgação e continuidade dos demais atos do certame. Observação: A licitante somente será classificada, se todos os itens do conjunto de amostra apresentado estiverem aprovados, estando um item em desacordo, a proposta será reprovada.
- c) Os custos com a confecção das amostras e entrega, correrão por conta da licitante.

4.5. SERÃO REJEITADAS AS AMOSTRAS QUE:

- a) Tiverem mais que 3 (três) itens reprovados na análise técnica;
- b) Deixar de apresentar amostra de um dos itens solicitados, ou tiver até 3 (três) dos itens reprovados pela instituição contratada para as análises, dar-se-á o prazo máximo adicional de 3 (três) dias corridos para nova análise dos itens reprovados. Caso não se cumpra o prazo, será automaticamente considerada desclassificada;
- c) Decorrido os prazos previstos, a empresa será considerada desclassificada e será convocada a segunda melhor classificada, para que apresente amostra no mesmo prazo

concedido à primeira e assim sucessivamente até o Município conseguir todas as amostras aprovadas;

d) Para as amostras reprovadas, também serão seguidos os mesmos procedimentos previstos, sendo convocada a segunda melhor classificada do item, para que apresente a sua amostra no mesmo prazo concedido à primeira e assim sucessivamente até o Município conseguir um vencedor com todas as amostras aprovadas;

e) Os níveis tolerados para divergências são os descritas nas especificações técnicas;

4.6. No caso de reprovação das amostras, será entregue ao Pregoeiro o Laudo de Análise para divulgação na Plataforma do Pregão Eletrônico e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação para apresentação de suas amostras no mesmo prazo concedido ao primeiro colocado.

4.7. Caso a empresa proponente seja reprovada, a mesma terá até 15 (quinze) dias úteis para retirar as amostras, caso seja de seu interesse, após a homologação da licitação;

5. Justificativa no caso de licitação não exclusiva

5.1 – Em razão do valor do item, do lote ou da licitação acima de R\$ 80.000.00

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1. No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de um serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. Modelo de execução do objeto

7.1. Atingiremos os resultados pretendidos garantindo que os alunos tenham acesso a uniformes de qualidade que atendam às necessidades práticas e estéticas. Fornecendo uniformes adequados para garantir que todos os alunos tenham acesso aos kits de uniformes escolares completos e adequados, incluindo 2 (duas) camisetas, 1 (uma) bermuda, 1 (uma) calça e 1 (uma) jaqueta.

7.2. Condições de entrega

7.2.1. O prazo para o início da entrega será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ou seja, o início da distribuição dos uniformes (conjuntos) dar-se-á a partir 31º dia após a assinatura do contrato.

7.2.2. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias para fornecer e enviar amostras das roupas em todos os tamanhos

especificados nos itens para cada unidade escolar. Com base nessas amostras, as unidades escolares realizarão as medições nos alunos e enviarão o quantitativo necessário via 1Doc para o Departamento de Compras da Secretaria de Educação. Em seguida, o Departamento de Compras encaminhará, via e-mail, a solicitação com as quantidades exatas de cada tamanho para o fornecedor, garantindo assim a entrega correta e evitando transtornos com trocas.

7.2.3. Os itens devem ser entregues, pelo fornecedor diretamente nas Unidades Escolares, conforme relação de endereços no Anexo I deste TR, seguindo os dias e horários informados.

7.2.4. Os uniformes deverão estar armazenados em caixas fechadas, separadas por peças e identificadas contendo o nome do destinatário (unidade escolar), remetente e a numeração.

7.2.5. As caixas contendo os uniformes, não poderão conter mais de um tipo de peça e mais de uma numeração.

7.2.6. Cada peça de uniforme deverá estar armazenada em saco plástico individual, com etiqueta (fixada na embalagem) contendo o tipo da peça e a numeração, para que, posteriormente, na unidade sejam separadas em forma de conjuntos, conforme segue: **conjuntos de verão** contendo 04 (quatro) peças, sendo elas 02 (duas) bermudas e 02 (duas) camisetas manga-curta; e **conjuntos de inverno** contendo 04 (quatro) peças, sendo elas: 02 (duas) camisetas manga-longa, 01 (uma) calça, 01 (uma) jaqueta; exceto as bermudas na cor Pantone 19-3938 TCX que serão entregues de forma individual para a distribuição.

7.2.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que apresentada justificativa motivada e aprovada pelo gestor do contrato.

7.2.8. Locais de entrega: Os uniformes deverão ser entregues nas unidades escolares, no horário comercial, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O serviço deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo a mesma responsabilizada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), e pela empresa contratada para realizar a análise têxtil das peças da aquisição.

8.3. Para o serviço a ser prestado ficam designados para fiscalização do objeto:

- **Fiscal Técnico:** Edmilson Burghausen, Diretor de Divisão Administrativa Departamento, Portaria Nº 32.621/2025
- **Gestor do Contrato:** Maria Ester Menegasso, Secretaria Municipal de

Educação, Portaria Nº 32.153/2025

8.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

9. Critérios para pagamento

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do produto e da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado, desde que autorizado pelo gestor do contrato.

9.2. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1 - Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global por lote**, conforme disposto no artigo 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza e indivisibilidade do objeto, que envolve a **confecção, fornecimento e distribuição conjunta dos uniformes escolares**, com padronização de matérias-primas, cores, acabamentos e identificação visual institucional.

10.2. Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto

10.2.1 - Considera-se **inviável o parcelamento do objeto**, uma vez que a padronização do material, da modelagem e da aplicação da marca institucional do Município exige **uniformidade de produção e controle de qualidade centralizado**, fatores que não poderiam ser garantidos caso houvesse a divisão do fornecimento entre diferentes empresas. Além disso, a contratação de um único fornecedor evita divergências de tonalidade, modelagem e acabamento entre as peças, assegurando a **identidade visual única da Rede Municipal de Ensino**, a **padronização dos uniformes** e a **logística de distribuição simultânea** para todas as unidades escolares.

10.3. Habilitação dos Licitantes

Para fins de habilitação, os licitantes deverão atender às exigências previstas na **Lei nº 14.133/2021**, apresentando:

I – **Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, conforme disposições legais aplicáveis;

II – **Qualificação técnica**, mediante a apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o **fornecimento prévio de, no mínimo, 30% (trinta por cento)** dos quantitativos relacionados no edital, referentes à **confecção e fornecimento de uniformes escolares** ou peças de vestuário similares, de acordo com as características e especificações técnicas deste Termo de Referência;

III – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam identificar o contratante, o objeto fornecido, o período de execução e o desempenho satisfatório do contratado.

11. Valor da contratação

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.240.925, 17 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos.)

12. Adequação orçamentária

12.1. Estão garantidos recursos orçamentários específicos para a presente contratação no exercício financeiro de 2025, assegurando a disponibilidade de fundos necessários para a execução do contrato.

Indicação de Recursos - Dotação Orçamento:

153 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.48 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

142 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 1.58 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Balneário Camboriú, 05 de julho de 2025. Responsável pela elaboração do TR:

Kelli Cristina Dacol Costa

Setor de Compras – Diretor Geral

Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 21816/2025/ Portaria: 32.654/2025.

De
acordo:

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES

Secretária Municipal de
Educação Portaria: 33.412/2025

ANEXO I

Planilha de Pesquisa de Preços

Nesta planilha abaixo constam os preços praticados no mercado de acordo com atas de registro de preços encontradas no Portal Nacional de Contratações Públicas. As atas encontram-se apensadas junto a este anexo.

ITEM	Preços praticados de acordo com as atas de registro de preço do PNCP	MÉDIA		
	VALOR UNITÁRIO			DOS VALORES
JAQUETA ESCOLAR INFANTIL	ATA de RP Nº 069/2024 - PREFEITURA DE PIQUETE/SP – R\$ 52,49	ATA de RP Nº 092/2024 - PREFEITURA BOM JARDIM/RJ – R\$ 32,00	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 72,75	R\$ 52,49
JAQUETA ESCOLAR ADULTO	ATA de RP Nº 069/2024 - PREFEITURA DE PIQUETE/SP – R\$ 52,49	ATA de RP Nº 092/2024 - PREFEITURA BOM JARDIM/RJ – R\$ 36,00	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 79,30	R\$ 55,93
CAMISETA ESCOLAR INFANTIL	ATA de RP Nº 119/2024 - PREFEITURA ITAJU/SP – R\$12,03	ATA de RP Nº 034/2024 - PREFEITURA GOV LINDENBERG/ES – R\$ 11,15	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 21,82	R\$ 15,00
CAMISETA ESCOLAR ADULTO	ATA de RP Nº 119/2024 - PREFEITURA ITAJU/SP – R\$ 11,40	ATA de RP Nº 034/2024 - PREFEITURA GOV LINDENBERG/ES – R\$ 12,80	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 23,28	R\$ 15,00
BERMUDA ESCOLAR INFANTIL	ATA de RP Nº 119/2024 - PREFEITURA ITAJU/SP – R\$ 13,30	ATA de RP Nº 034/2024 - PREFEITURA GOV LINDENBERG/ES – R\$ 11,89	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 34,92	R\$ 20,00
BERMUDA ESCOLAR	ATA de RP Nº 119/2024 - PREFEITURA ITAJU/SP – R\$ 13,93	ATA de RP Nº 034/2024 - PREFEITURA GOV LINDENBERG/ES – R\$ 14,50	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 37,83	R\$ 22,00



ADULT O				
CALÇA ESCOLAR INFANTIL	ATA de RP Nº 119/2024 - PREFEITURA ITAJU/SP – R\$ 19,63	ATA de RP Nº 04/2024 - INSTITUTO FED GOIANO/GO – R\$ 22,00	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 40,01	R\$ 27,21
CALÇA ESCOLAR ADULTO	ATA de RP Nº 119/2024 - PREFEITURA ITAJU/SP – R\$ 20,90	ATA de RP Nº 04/2024 - INSTITUTO FED GOIANO/GO – R\$ 41,99	ATA de RP Nº 018/2024 - PREFEITURA PINHEIRO PRETO/SC – R\$ 42,92	R\$ 35,27

ANEXO II

Relação de Endereços das Unidades Escolares

A entrega deverá ser feita em horário comercial, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta- feira.

	Unidades	Endereço	Bairro	CEP	Telefone
01	Caic Ayrton Senna Da Silva	R. Angelina	Municípios	88337-470	(47) 3366-8219
02	Ceja Deputado Doutel de Andrade	R. 3020, 160	Centro	88337-317	(47) 3267-7019
03	Cem Alfredo Domingos da Silva	Av. Hermógenes Assis Feijó	São Judas Tadeu	88332-400	(47) 3361-5856
04	Cem Ariribá	Av. dos Tucanos, 60	Ariribá	88338-610	(47) 3366-6292
05	Cem Dona Lili	R. Fermino Taveira Cruz, 219	Barra	88332-050	(47) 3267-7042
06	Cem Estaleiro Dona Lila	R. Ver. Domingos Fonseca, 879	Praia do Estaleiro	88334-080	(47) 3267-7176
07	Cem Giovania De Almeida	R. Higino João Pio	Estaleirinho	88334-660	(47) 3267-7881
08	Cem Governador Ivo Silveira	Av. Santa Catarina, 637	Estados	88340-000	(47) 3366-0034
09	Cem Jardim Iate Clube	R. Dom Henrique, 903	Jardim Iate Clube	88337-260	(47) 3267-7188

10	Cem Nova Esperança	R. José Honorato da Silva	Nova Esperança	88330-003	(47) 3267-7041
11	Cem Presidente Médici	R. Paraguai, 1005	Nações	88338-190	(47) 3360-0728
12	Cem Prof. Antônio Lúcio	R. Itália, 977	Nações	88338-260	(47) 3267-7021
13	Cem Prof. Armando César Ghislandi	R. Dom Diniz, 450	Vila Real	88337-085	(47) 3360-0716
14	Cem Taquaras	Av. Rodesindo Pavan, 1048	Taquaras	88333-150	(47) 3267-7085
15	Cem Tomaz Francisco Garcia	R. Biguaçu, 841	Municípios	88330-000	(47) 3268-7303
16	Cem Vereador Santa	R. 2450, 420	Centro	88330-410	(47) 3267-7078
17	Nei Anjo Da Guarda	R. Dom Diniz, 350	Vila Real	88337-085	(47) 3264-1271
18	Nei Ariribá	R. Maracanã, 198	Ariribá	88338-475	(47) 3360-8618
19	Nei Bom Sucesso	R. Maria Joaquina Corrêa, 307	Barra	88332-200	(47) 3264-0440
20	Nei Brilho Do Sol	Av. Rodesindo Pavan, 3929	Estaleiro	88334-000	(47) 3267-7096
21	Nei Carrossel	R. Grécia, 205	Nações	88330-000	(47) 3363-3991
22	Nei Criança Esperança	R. Isaias Serrão, 76	Nova Esperança	88330-003	(47) 3361-9988
23	Nei Cristo Luz	R. Apiúna, esquina com a 5ª Avenida	Vila Real	88337-010	(47) 3267-1320
24	Nei Dona Maria Francisco	R. Juvêncio Delfino da Silva, 360	Nova Esperança	88336-270	(47) 3267-0265
25	Nei Estaleirinho	R. Higino João Pio, 124	Estaleirinho	88334-660	(47) 3267-2555
26	Nei Iate Clube	R. Dom Rodrigo	Jardim Iate Club e	883337-255	(47) 3360-7016
27	Nei Meu Primeiro Passo	R. Síria, 756	Nações	88330-000	(47) 3360-7016
28	Nei Nova Geração	R. Angelina, 598	Municípios	88337-490	(47) 3366-0159
29	Nei Novo Tempo	R. Pernambuco, 500	Estados	88330-000	(47) 3366-8057
30	Nei Odácia Tereza Damázio	R. Jardim da Saudade	Barra	88332-055	(47) 3267-9733
31	Nei Pão E Mel	R. Dom Abelardo, 518	Vila Real	88337-145	(47) 3267-1275
32	Nei Pequeno Mundo	R. Juvêncio Delfino da Silva, 331	Nova Esperança	88336-240	(47) 3366-9365

33	Nei Pequeno Navegador	R. Dom Fradique, 100	Jardim Late Club e	88337-250	(47) 3264- 1265
34	Nei Pioneiros	R. Alípio Evilásio Meirinho, 60	Pioneiros	88331-030	(47) 3367- 4260
35	Nei Recanto Dos Passarinhos	R. Paquistão, 360	Nações	88338-085	(47) 3360- 7025
36	Nei Rio Das Ostras	R. Pedro Pinto Felipe, 232	São Juda s Tade u	88332-425	(47) 3363- 4605
37	Nei Santa Clara	R. Bom Retiro, 585	Municípios	88337-420	(47) 3363- 9873
38	Nei Santa Inês	R. Brusque, 738	Municípios	88337-430	(47) 3363- 5245
39	Nei São Judas Tadeu	Rua Maria Mansoto, 70	São Juda s Tade u	88332-500	(47) 3366- 8142
40	Nei Sementes Do Amanhã	R. Angelina, 595	Municípios	88337-470	(47) 3366- 4269
41	Nei Sonho De Criança	R. Itália, 1001	Nações	88338-265	(47) 3263- 0947
42	Nei Taquaras	Av. Rodesino Pavan	Taquaras	88333-075	(47) 3267- 7125
43	Nei Vovô Alécio	Av. dos Tucanos, 290	Ariribá	88338-610	(47) 3361- 9356



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB65-97E6-DA4A-8997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KELLI CRISTINA DACOL COSTA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 17/11/2025 14:59:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA (CPF 065.XXX.XXX-12) em 17/11/2025 16:28:56
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB65-97E6-DA4A-8997>